

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.38

Data: 11/04/2023

Hora: 17:08

Portaria Prev nº 27/2023

GABRIELA DE MOZZI, Diretor Geral de PREV-ESTEIO - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria Prev nº 08/2022, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, inciso III da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal c/c artigo 58 da Lei Municipal 7661/2020, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/02/2022, à servidora **MARIA HELENA DA SILVA**, matrícula 40061, cargo de Professor Area I, padrão 6, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.490,48 composto das seguintes vantagens: Vencimento / Nível III / Classe E R\$ 2.344,65 - Lei Municipal nº 8020 de 2021, art. ANEXO I; Avanço Trienal 10% (7x) R\$ 1.641,25 - Lei Municipal nº 7013 de 2018, art. 33-B, com a redação dada pela LM nº 8020/2022; Incorporação de parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho R\$ 190,49 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação de parcelas provisórias de Função Gratificada R\$ 127,33 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação de parcelas provisórias de Gratificação de Educação Especial R\$ 116,42 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Adicional por tempo de serviço (3%) R\$ 70,34 - Lei Municipal nº 7013 de 2018, art. 33-B - § único, com a redação dada pela LM nº 8020/2022. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - ingressos no serviço público até 16/12/1998 - LM nº 7661/2020, art. 58, a ser custeada por PREV-ESTEIO - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESTEIO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ESTEIO, 11/04/2023.

GABRIELA DE MOZZI

Diretor Geral de PREV-ESTEIO - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESTEIO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.